



PROJETO BÁSICO

PROJETO DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DE JURIPIRANGA – PB



Prefeitura Municipal de Juripiranga – Paraíba
Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga – PB
(83) 3289-1551 prefeitura@juripiranga.pb.gov.br @prefjuripiranga

ÍNDICE

- 1. Apresentação**
- 2. Mapa de situação**
- 3. Síntese do empreendimento**
- 4. Memorial descritivo do projeto**
- 5. Especificações**
- 6. Informações para elaboração do plano de execução**
- 7. Anexos.**

1. APRESENTAÇÃO

1.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente Memorial Descritivo refere-se ao projeto de construção do Centro Administrativo do Município de Juripiranga, localizado no Estado da Paraíba, que será construído na Rua São Paulo, tendo como finalidade centralizar e modernizar os serviços públicos municipais, promovendo melhores condições de atendimento à população e adequadas instalações de trabalho aos servidores públicos.

A proposta visa atender às demandas administrativas crescentes do município, proporcionando um espaço físico planejado, funcional e acessível, que assegure eficiência operacional, integração entre secretarias e melhoria na prestação dos serviços públicos.

O projeto foi concebido em conformidade com as legislações vigentes nas esferas federal, estadual e municipal, observando as normas técnicas da ABNT, as diretrizes de acessibilidade (NBR 9050), as exigências do Corpo de Bombeiros da Paraíba, Código de Obras e demais regulamentações aplicáveis.

A edificação será implantada em terreno devidamente regularizado, considerando critérios de implantação urbana, acessos, circulação de pedestres e veículos, ventilação e iluminação naturais, bem como soluções que promovam conforto térmico e eficiência energética, adequadas às condições climáticas da região.

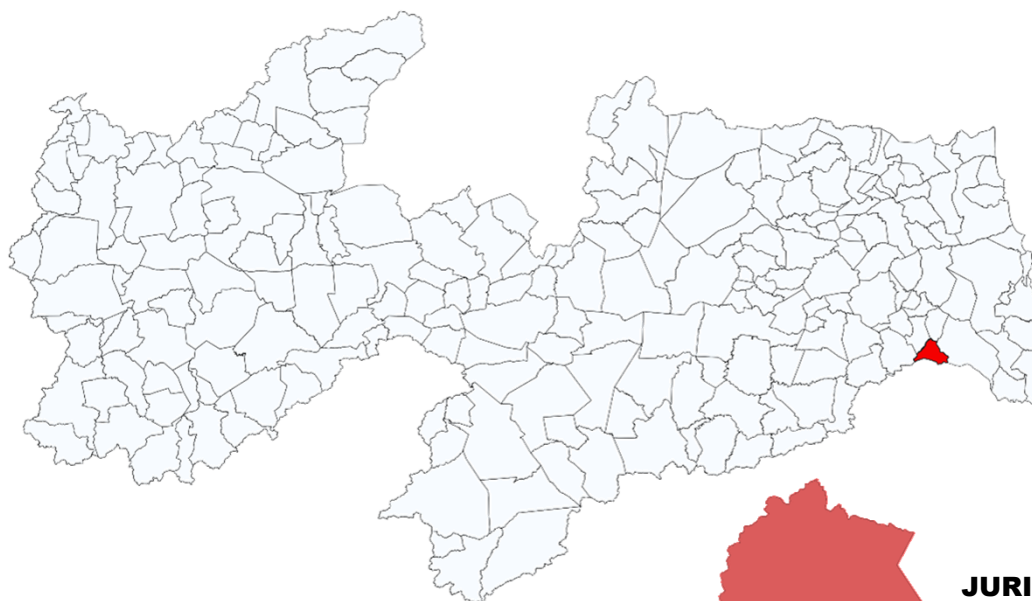
O Centro Administrativo contará com ambientes destinados ao atendimento ao público, setores administrativos, salas técnicas, espaços de reunião, áreas de apoio, sanitários adaptados, estacionamento e demais dependências necessárias ao pleno funcionamento da estrutura pública municipal.



A concepção arquitetônica prioriza funcionalidade, segurança, durabilidade dos materiais e racionalidade construtiva, garantindo economicidade na execução e na manutenção futura do equipamento público.

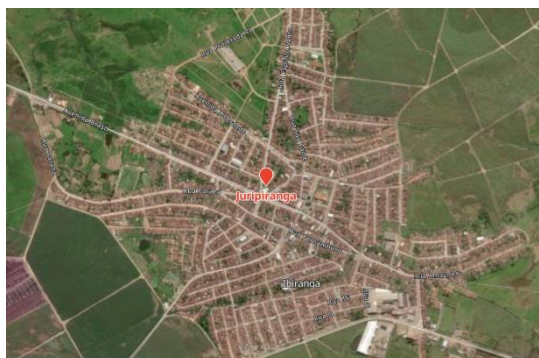
2. MAPA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DA OBRA

MAPA DA PARAÍBA



JURIPIRANGA

ÁREA URBANA DE JURIPIRANGA



LOCALIZAÇÃO DA OBRA



3. SÍNTESE DO EMPREENDIMENTO

3.1 PROJETO: Projeto de construção de um Centro Administrativo Municipal;

3.2 LOCALIDADE: Rua São Paulo, Centro, Juripiranga – PB;

3.3 EMPREENDEDOR: Prefeitura Municipal de Juripiranga – PB;

3.4 POPULAÇÃO BENEFICIADA: Urbana;

3.5 CUSTOS DO EMPREENDIMENTO: R\$: 9.201.667,76 (nove milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

4. MEMORIAL DESCRITIVO DO PROJETO

O presente projeto contempla a construção do Centro Administrativo do Município de Juripiranga–PB, equipamento público que tem como finalidade concentrar, em um único espaço físico, as diversas Secretarias Municipais, promovendo maior integração administrativa, otimização dos fluxos internos e melhoria no atendimento à população.

A edificação será composta por pavimento térreo e pavimento superior, com ambientes planejados para abrigar os setores administrativos, salas técnicas, gabinetes, áreas de atendimento ao público, espaços de apoio e circulação vertical e horizontal adequada à demanda funcional do prédio. O projeto também contempla área destinada ao armazenamento de materiais e compras das respectivas secretarias, garantindo melhor organização logística e controle patrimonial.

O Centro Administrativo será implantado na Rua São Paulo, localizada no bairro Centro, em área estratégica que favorece o acesso da população e a integração com os demais equipamentos urbanos do município.

A edificação contará com área total construída de 4.381,72 m², dimensionada para atender às necessidades atuais da administração municipal, considerando critérios de funcionalidade, acessibilidade, segurança, conforto ambiental e eficiência na gestão pública.

ESTUDO DO PROJETO

O presente projeto foi elaborado com a finalidade de garantir a prestação de serviços públicos com mais qualidade, eficiência e organização aos cidadãos de Juripiranga–PB. A proposta consiste na criação de um espaço único, amplo, acessível e confortável, capaz de concentrar em um só local todas as Secretarias Municipais, bem como os setores de Licitação e Tributação.

A centralização administrativa proporcionará maior integração entre os setores, otimização dos fluxos internos e redução da burocracia operacional,

assegurando atendimento mais ágil, humanizado e eficiente à população. O layout foi planejado para favorecer a circulação, o fácil acesso aos ambientes e a identificação clara dos setores, facilitando o dia a dia dos munícipes que necessitam dos serviços públicos.

Além disso, o projeto considera critérios de acessibilidade, conforto ambiental, funcionalidade e organização dos espaços, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo um ambiente adequado tanto para o atendimento ao público quanto para o desenvolvimento das atividades administrativas.

ESPECIFICAÇÕES

As presentes especificações têm por finalidade, a instituição de normativas gerais de caráter técnico, as quais deverão ser cumpridas quando da execução dos serviços e obras em consonância com as melhores técnicas e características de execução dos mesmos.

1. Todos os materiais, obras e serviços a empregados ou executados, deverão atender ao que já está especificado no projeto, no contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Juripiranga e o Executor dos serviços, nas ordens escritas da Fiscalização, e nos casos omissos, nas normas e especificações da ABNT e do fabricante do material;
2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgado por escrito pela Fiscalização e só assim tomada em consideração no ajuste final de conta.

Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato;

3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo, dentro das normas legais, com a FISCALIZAÇÃO;

4. O EXECUTOR DA OBRA deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras;
5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às ESPECIFICAÇÕES ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerada inaceitável, ou não autorizado, devendo o EXECUTOR remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra;
6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular;
7. O EXECUTOR deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto;
8. O EXECUTOR deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre os mesmos;
9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados;
10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma;
11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO;

12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EXECUTOR;
13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e matérias necessários à administração e condução das obras;
14. O emprego de material similar, quando permitido nos projetos elaborados e especificados entregues, ficará condicionado à previa autorização da FISCALIZAÇÃO;
15. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço executado;
16. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas;
17. O EXECUTOR deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um cronograma físico de barras para as diversas etapas da construção;
18. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um livro de ocorrências, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EXECUTOR, o andamento e as ocorrências notáveis da obra;
19. Salvo indicação em contrário no edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações;
20. Fica por conta do EXECUTOR sua instalação no município de Juripiranga – PB;

5. ESPECIFICAÇÕES DE PARTE DOS SERVIÇOS ORÇADOS / INFORMAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE EXECUÇÃO

Para a execução da obra do Centro Administrativo Municipal de Juripiranga–PB, deverão ser realizados os seguintes serviços preliminares, indispensáveis à adequada implantação da edificação:

1. Serviços Técnicos Iniciais

- Levantamento planialtimétrico e cadastral do terreno;
- Sondagem geotécnica (SPT) para definição do tipo de fundação compatível com a estrutura pré-moldada;
- Obtenção de alvarás, licenças e autorizações junto aos órgãos competentes.

2. Instalação do Canteiro de Obras

- Implantação de tapumes e isolamento da área;
- Instalações provisórias (escritório, sanitários, depósito de materiais);
- Ligação provisória de água e energia elétrica;
- Placa da obra conforme exigências legais.



Obs: exemplo de placa de obra, em caso de convênios estaduais ou recursos próprios, solicitar o modelo devido, o modelo acima é referente a obras do PAC.

3. Limpeza e Preparação do Terreno

- Limpeza geral da área, retirada de entulhos e vegetação superficial;
- Movimentação de terra, cortes e aterros necessários à regularização do terreno;
- Execução de terraplenagem e compactação do solo;
- Execução de drenagem provisória, se necessária.

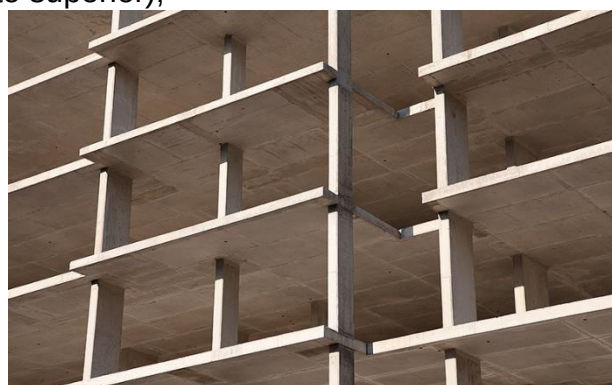
4. Locação da Obra

Prefeitura Municipal de Juripiranga – Paraíba
Avenida Brasil, nº 380, Centro, Juripiranga – PB
(83) 3289-1551 prefeitura@juripiranga.pb.gov.br @prefjuripiranga

- Marcação e gabarito da edificação, considerando o formato em “U”;
- Definição dos eixos estruturais para recebimento dos elementos pré-moldados;
- Marcação das áreas destinadas ao pátio interno de estacionamento, entrada de serviço e estacionamento privativo.

5. Infraestrutura Inicial

- Execução das fundações conforme dimensionamento estrutural;
- Preparação da base para montagem da estrutura pré-moldada em dois pavimentos (térreo + pavimento superior);



Exemplos de estrutura pré-moldada

- Infraestrutura para instalação do elevador de acesso ao pavimento superior;
- Execução de bases para estrutura metálica lateral destinada à acomodação das condensadoras de ar-condicionado.

6. Organização das Áreas Externas Iniciais

- Delimitação do pátio interno destinado ao estacionamento e futura arborização e implantação de esculturas;
- Preparação da área da entrada de serviço, com acesso aos depósitos e ao estacionamento privativo das autoridades;
- Execução das redes subterrâneas preliminares (água, esgoto, energia, lógica e drenagem).

A adoção de sistema construtivo em estrutura pré-moldada proporcionará maior agilidade na execução, redução de resíduos e melhor controle de qualidade, caracterizando uma obra limpa, racional e com menor impacto no entorno urbano.

Posteriormente, serão executadas as etapas de montagem estrutural, fechamento, instalação da pele de vidro espelhado na fachada principal — garantindo iluminação e ventilação natural —, bem como os sistemas complementares da edificação.



Exemplo da pele de vidro

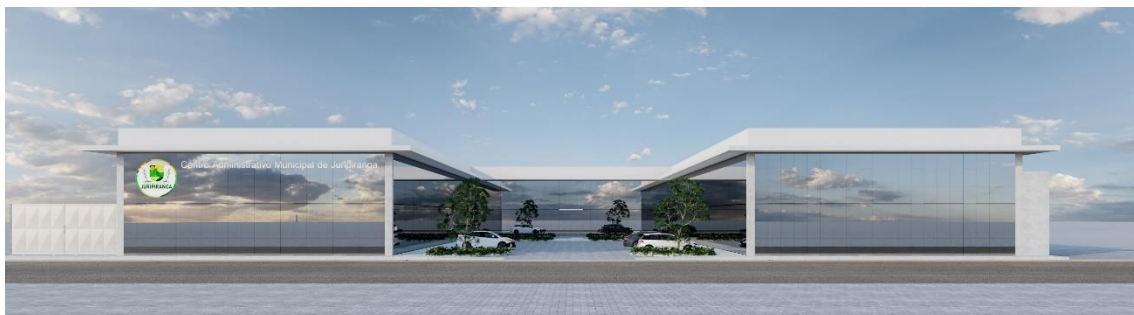


Imagem do projeto 01



Imagem do projeto 02

ORÇAMENTO

O referido orçamento contém os custos do empreendimento do e o demonstrativo do valor orçado, por serviço e atividade, perfazendo o total de R\$: 9.201.667,76 (nove milhões, duzentos e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e seis centavos).

No valor global estão inclusos os custos decorrentes de mão-de-obra, encargos sociais, equipamentos, transportes, fretes, taxas e impostos: não cabendo nenhum ônus adicional para a conclusão das obras.

Os custos apresentados estão em conformidade com os preços praticados na localidade, de acordo com a TABELA DE PREÇOS SINAPI/PB, composições com (B.D.I.) de 28,82%.

6. ANEXOS

EXIGÊNCIAS QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – ACERVO TÉCNICO

(RECOMENDAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA)

Recomendamos à Comissão Permanente de Licitação – CPL que constem no Edital da obra referente ao **Centro Administrativo de Juripiranga – Etapa 1** as exigências de qualificação técnica abaixo discriminadas, considerando os serviços e quantitativos constantes da planilha orçamentária da obra.

1. Qualificação Técnica Operacional

A empresa licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e complexidade com o objeto da contratação, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhados dos documentos de registro e acervo técnico pertinentes, conforme a legislação e as normas do conselho profissional competente.

Para fins de comprovação da experiência anterior, recomendam-se os seguintes serviços e quantitativos mínimos, correspondentes a **10% dos quantitativos totais dos respectivos serviços previstos na planilha orçamentária**:

1. Fachada em Vidro – Sistema Spider Glass

- Serviço previsto: item 4.2.1 da planilha orçamentária, referente ao fornecimento e à instalação de fachada em vidro no sistema Spider Glass, com módulos de 2,00 x 2,50 m, fixados em estrutura metálica.
- Quantitativo total orçado: 2.109,60 m².
- **Quantidade mínima para qualificação técnica: 210,96 m².**

2. ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO

Exigência de comprovação de capacidade técnica por meio de Certidão de Acervo Técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado de capacidade

técnica, quando aplicável, referente à execução de pilares pré-moldados de concreto armado, com fornecimento e instalação, incluindo sapata/castiçal, com resistência característica de 30 MPa e dimensões compatíveis com as especificações do projeto.

Para fins de habilitação técnica, será exigida a comprovação de execução de, no mínimo, **10% do quantitativo total previsto na planilha orçamentária**, correspondente a:

- **Pilares pré-moldados de concreto 30 MPa, dimensões 0,30 m × 0,50 m × 9,20 m, incluindo sapata/castiçal, fornecimento e instalação:** quantitativo total de 116 unidades; quantitativo mínimo para comprovação de capacidade técnica: **12 unidades**.
- **Pilares pré-moldados de concreto 30 MPa, dimensões 0,20 m × 0,50 m × 9,20 m, incluindo sapata/castiçal, fornecimento e instalação:** quantitativo total de 32 unidades; quantitativo mínimo para comprovação de capacidade técnica: **4 unidades**.

Assim, considerando o quantitativo total de 148 pilares pré-moldados, a exigência de capacidade técnico-operacional poderá corresponder a, no mínimo, **15 pilares**, observada a distribuição mínima por tipologia acima, de modo a comprovar experiência compatível com os serviços de fornecimento e instalação de elementos estruturais pré-moldados de concreto.

3. Estrutura Metálica para Cobertura

- Serviço previsto: execução de trama de aço composta por terças para cobertura, conforme item 3.1 da planilha orçamentária.
- Quantitativo total orçado: 2.035,00 m².
- **Quantidade mínima para qualificação técnica: 203,50 m².**

A experiência deverá ser compatível com a execução e/ou montagem de estruturas metálicas para cobertura. Registra-se que a planilha prevê telhamento com telha estrutural de fibrocimento, e não telha metálica.

4. Alvenaria de Vedação

- Serviço previsto: execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos furados na horizontal, com espessura de 9 cm, conforme item 4.1.1 da planilha orçamentária.
- Quantitativo total orçado: 3.950,00 m².
- **Quantidade mínima para qualificação técnica: 395,00 m².**

A comprovação deverá demonstrar experiência na execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos ou serviço tecnicamente equivalente.

5. Serviços com Alumínio

A planilha orçamentária da Etapa 1 não identifica um serviço específico denominado estrutura metálica em alumínio. Constam, entretanto, serviços de fornecimento e instalação de portas de alumínio.

Caso a Administração considere pertinente exigir experiência nesse tipo de serviço, recomenda-se avaliar a substituição do item original por:

- Serviço de referência: fornecimento e instalação de porta de alumínio de abrir com lambril, conforme item 4.4.2 da planilha orçamentária.
- Quantitativo total orçado: 36,80 m².
- **Quantidade mínima para qualificação técnica: 3,68 m².**

A adoção dessa exigência deverá ser justificada pela área técnica quanto à relevância do serviço para a execução contratual, não se confundindo a instalação de portas de alumínio com a execução de estruturas metálicas em alumínio.

A comprovação dos quantitativos mínimos poderá ser realizada mediante um ou mais atestados, admitindo-se o somatório de experiências compatíveis, desde que os documentos demonstrem a efetiva execução dos serviços exigidos.

2. Qualificação Técnica Profissional

A licitante deverá demonstrar que dispõe de profissional(is) legalmente habilitado(s), registrado(s) no conselho profissional competente, detentor(es) de acervo técnico compatível com os serviços de maior relevância técnica da obra.

2.1. Engenheiro Civil ou profissional legalmente habilitado, conforme as atribuições aplicáveis

Recomenda-se comprovação de experiência em serviços compatíveis com:

- Execução e/ou montagem de estruturas pré-moldadas de concreto;
- Execução de estruturas metálicas para cobertura;
- Execução de fachadas em vidro estrutural, sistema Spider Glass ou tecnicamente similar;
- Execução de alvenaria de vedação em blocos cerâmicos.

A comprovação deverá ocorrer mediante CAT e respectivo atestado, quando exigíveis, observadas as normas do conselho profissional competente.

2.2. Profissional habilitado para serviços relacionados a elevadores

A planilha orçamentária contempla elevador panorâmico para seis passageiros ou 450 kg, com duas paradas, conforme item 8.4.1.

Caso a contratação compreenda o fornecimento e a instalação desse equipamento, recomenda-se exigir a comprovação da qualificação do profissional legalmente habilitado para os serviços, conforme as atribuições profissionais aplicáveis, mediante documentação técnica pertinente.

3. Diretrizes Técnicas

As exigências de qualificação técnica têm por finalidade assegurar que a futura contratada possua experiência compatível com os serviços de maior relevância técnica da obra, contribuindo para a qualidade da execução, o cumprimento dos prazos e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Os quantitativos mínimos foram estabelecidos tomando como referência os serviços identificados na planilha orçamentária do Centro Administrativo de Juripiranga – Etapa 1, com aplicação do percentual de 10% sobre os quantitativos de referência correspondentes.

A definição final dos requisitos deverá ser acompanhada de justificativa técnica nos autos do processo licitatório, considerando a relevância dos serviços, a complexidade da obra e os riscos envolvidos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

As exigências deverão preservar a proporcionalidade, a razoabilidade, a isonomia e a competitividade do certame, restringindo-se aos serviços efetivamente relevantes e evitando requisitos sem correspondência direta com o objeto da contratação.

SÉRGIO MURILO
ALBUQUERQUE DE
MORAIS FILHO

Assinado de forma digital por
SÉRGIO MURILO ALBUQUERQUE
DE MORAIS FILHO
Dados: 2026.10.14 11:45:45 -03'00'

Sérgio Murilo Albuquerque de Moraes Filho
Arquiteto e Urbanista
CAU: A 172752-4

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Juripiranga–PB atualmente possui suas Secretarias e setores administrativos distribuídos em diferentes imóveis, o que gera fragmentação dos serviços, aumento de custos operacionais, dificuldades logísticas e menor eficiência no atendimento à população.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de construção de um Centro Administrativo Municipal, com o objetivo de concentrar em um único espaço físico os serviços públicos municipais, proporcionando integração administrativa, melhoria no fluxo de processos internos e maior comodidade aos cidadãos.

A contratação visa à execução de edificação com dois pavimentos (térreo + superior), construída em estrutura pré-moldada, implantada em área estratégica localizada no centro da cidade, facilitando o acesso da população.

2. DEMONSTRAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO

A construção do Centro Administrativo atende diretamente ao interesse público, pois:

- Promove melhoria na qualidade e agilidade do atendimento ao cidadão;
- Reduz custos com aluguéis e manutenção de prédios dispersos;
- Melhora as condições de trabalho dos servidores públicos;
- Centraliza serviços essenciais, como tributação, licitação e secretarias municipais;
- Organiza e moderniza a gestão pública municipal.

Trata-se de investimento estruturante, voltado à eficiência administrativa e à otimização da aplicação dos recursos públicos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

- Execução de edificação com dois pavimentos em estrutura pré-moldada de concreto;
- Atendimento às normas da ABNT e legislação vigente;
- Observância às normas de acessibilidade (NBR 9050);
- Instalação de elevador para garantir acessibilidade ao pavimento superior;
- Implantação em terreno localizado no centro urbano;
- Atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes;
- Cumprimento de cronograma físico-financeiro previamente estabelecido;
- Garantia de qualidade, segurança estrutural e durabilidade da edificação.

4. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas as seguintes soluções:

1. Reformas e ampliações de prédios existentes;
2. Locação de imóvel de grande porte;
3. Construção de novo prédio em estrutura convencional (concreto moldado in loco);
4. Construção de novo prédio em estrutura pré-moldada.

Após análise técnica, econômica e operacional, verificou-se que a construção de nova edificação em estrutura pré-moldada apresenta melhor relação custo-benefício e menor prazo de execução.

5. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A solução de construção em estrutura pré-moldada foi escolhida por:

- Redução significativa do prazo de execução;
- Maior controle de qualidade dos elementos estruturais;
- Menor geração de resíduos e obra mais limpa;
- Racionalização de custos;
- Melhor previsibilidade orçamentária;
- Segurança estrutural e durabilidade.

Além disso, a construção de prédio próprio elimina despesas contínuas com aluguel e adaptações de imóveis inadequados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na construção de um Centro Administrativo Municipal no centro da cidade de Juripiranga–PB, composto por:

- Edificação com dois pavimentos (térreo e superior);
- Estrutura pré-moldada de concreto (pilares, vigas e lajes);
- Ambientes destinados às Secretarias Municipais;
- Setores de Licitação e Tributação;
- Áreas de atendimento ao público;
- Espaços administrativos e salas técnicas;
- Instalação de elevador para acessibilidade;
- Sistemas elétricos, hidrossanitários, prevenção contra incêndio e climatização;
- Áreas externas organizadas para circulação e acesso adequado.

O projeto contempla funcionalidade, acessibilidade, conforto ambiental e eficiência operacional.

7. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Foram identificados os seguintes riscos e respectivas medidas mitigadoras:

- **Risco de atraso na obra:** mitigado por cronograma detalhado e fiscalização técnica rigorosa;
- **Risco de aumento de custos:** mitigado por orçamento detalhado e cláusulas contratuais claras;
- **Risco técnico na execução estrutural:** mitigado por exigência de qualificação técnica da empresa;
- **Risco de incompatibilidade entre projetos:** mitigado por compatibilização prévia dos projetos executivos;
- **Riscos climáticos:** minimizados pela adoção de sistema pré-moldado, que reduz interferência de intempéries.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, pretende-se alcançar:

- Centralização dos serviços municipais;
- Redução de custos operacionais;
- Melhoria no atendimento ao cidadão;
- Maior integração entre secretarias;
- Modernização da gestão pública;
- Valorização urbanística da área central do município.

9. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se viável sob os aspectos:

- **Técnico:** solução construtiva consolidada no mercado;
- **Orçamentário:** possibilidade de execução com recursos próprios, convênios ou financiamentos;
- **Operacional:** ganho de eficiência administrativa;
- **Legal:** atendimento às disposições da Lei nº 14.133/2021.

10. CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que a construção do **Centro Administrativo Municipal de Juripiranga-PB** é necessária, adequada e plenamente viável, representando investimento estratégico para modernização da gestão pública e melhoria da prestação de serviços à população.

O empreendimento atende ao interesse público, apresenta solução tecnicamente fundamentada e demonstra viabilidade sob os aspectos técnico, econômico e administrativo, recomendando-se o prosseguimento da contratação.

SÉRGIO MURILO
ALBUQUERQUE DE
MORAIS FILHO

Assinado de forma digital por
SÉRGIO MURILO ALBUQUERQUE
DE MORAIS FILHO
Dados: 2026.10.14 11:45:59
-03'00'

Sérgio Murilo Albuquerque de Moraes Filho
Arquiteto e Urbanista | CAU: A 172752-4